



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
GABINETE DE PREFEITO
CNPJ. 03.503.638/0001-33**

LEI Nº 534/2015 DE 20 DE MAIO DE 2015.

Fixa o subsídio dos Profissionais da Educação Básica do Poder Executivo Municipal de acordo com o índice aplicado pelo Governo Federal sobre o valor do piso nacional do salário do magistério, art. 5º da Lei 11.738 de 16/07/2008 e LEI MUNICIPAL Nº 462 - DE 03 DE JULHO DE 2012 dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA, ESTADO DE MATO GROSSO, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu, **HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar:**

Art. 1º - Os subsídios dos Profissionais da Educação Básica (Professores e TAE – Técnico Administrativo Educacional), ficam, a partir do mês de janeiro de 2015, fixados de acordo com os anexos I, II, III, IV, V, VI e VII desta lei complementar, acrescidos de percentual correspondente a 13,01% (treze inteiros e um por cento).

§ 1º - As tabelas referidas no artigo anterior serão atualizadas anualmente, em 1º de janeiro, com base no índice aplicado pelo Governo Federal sobre o valor do piso nacional do salário do magistério, de acordo com o art. 5º da Lei 11.738 de 16/07/2008.

§ 2º - Os subsídios dos Profissionais da Educação Básica (AAE - Apoio Administrativo Educacional), ficam, a partir do mês de janeiro de 2015, fixados de acordo com os anexos VIII, XIX, X, e XI desta lei complementar, acrescido um percentual correspondente a 6,23% (seis inteiros e vinte e três por cento). Índice de correção monetária divulgada pelo Governo Federal - INPC, referente ao período correspondente aos 12 (doze) meses antecedentes, ou seja, 2014. Conforme exposto no art. 1º parágrafo único da LEI MUNICIPAL Nº 462 - DE 03 DE JULHO DE 2012.

§ 3º - Será incorporado na tabela salarial classe B – AAE – Apoio Administrativo Educacional 6,78 (seis inteiros e setenta e oito por cento).

Art. 2º - A atualização dos subsídios dos Profissionais da Educação Básica (Professores e TAE – Técnico Administrativo Educacional), fixados de acordo com os anexos I, II, III, IV, V, VI e VII desta lei complementar, se dará no mês de divulgação do Piso Nacional pelo Ministério de Educação, observando os índices correspondentes a carga horário de 30 (trinta) horas semanais.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
GABINETE DE PREFEITO
CNPJ. 03.503.638/0001-33

Art. 3º - A atualização dos subsídios dos Profissionais da Educação Básica (AAE - Apoio Administrativo Educacional), fixados de acordo com os anexos VIII, XIX, X, e XI desta lei complementar, se dará no mês de janeiro de cada exercício, mediante reajuste acompanhando o Índice de correção monetária divulgada pelo Governo Federal - INPC, referente ao período correspondente aos 12 (doze) meses antecedentes.

Art. 4º - A despesa decorrente da aplicação da presente lei complementar ocorrerá à conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Serão considerados os artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens da Lei Municipal Nº 345/2006, de 27 de dezembro de 2006 e suas edições complementares.

Art. 6º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso aos 20 dias do mês de maio de 2015.

Humberto Luiz Nogueira de Menezes
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
GABINETE DE PREFEITO
CNPJ. 03.503.638/0001-33

ANEXO I

TABELA DOS PROFESSORES – 30 HORAS SEMANAIS						
Classe /Nível	Coeficiente	A	B	C	D	Tempo de Serviço
		1	1,5	1,7	2,022	
		Ensino Médio (Magistério)	Graduado Habilitado	Habilitado com Especialização	Habilitado com Mestrado	
1	1,000	1.438,67	2.158,01	2.445,74	2.908,99	
2	1,040	1.496,22	2.244,33	2.543,57	3.025,35	3 anos
3	1,085	1.560,96	2.341,44	2.653,63	3.156,25	6 anos
4	1,135	1.632,89	2.449,34	2.775,91	3.301,70	9 anos
5	1,190	1.712,02	2.568,03	2.910,43	3.461,70	12 anos
6	1,250	1.798,34	2.697,51	3.057,17	3.636,24	15 anos
7	1,320	1.899,04	2.848,57	3.228,38	3.839,87	18 anos
8	1,410	2.028,52	3.042,79	3.448,49	4.101,68	21 anos
9	1,500	2.158,01	3.237,01	3.668,61	4.363,49	24 anos
10	1,530	2.201,17	3.301,75	3.741,98	4.450,76	27 anos

ANEXO II
SUBSÍDIO INICIAL DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

CLASSE	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO 20%	TOTAL
A	1.438,67	287,73	1.726,40
B	2.158,01	431,60	2.589,61
C	2.445,74	489,14	2.934,88
D	2.908,99	581,79	3.490,78

ANEXO III
SUBSÍDIO INICIAL DA DIREÇÃO ESCOLAR

CLASSE	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO 35%	TOTAL
A	1.438,67	503,53	1.942,20
B	2.158,01	755,30	2.913,31
C	2.445,74	856,00	3.301,74
D	2.908,99	1.018,14	3.927,13



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
GABINETE DE PREFEITO
CNPJ. 03.503.638/0001-33

ANEXO IV

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONALIZADO						
Classe /Nível	Coeficiente	A	B	C	D	Tempo de Serviço
		1	1,5	1,7	2,022	
		Ensino Médio	Graduado Habilitado	Habilitado com Especialização	Habilitado com Mestrado	
1	1,000	1.438,67	2.158,01	2.445,74	2.908,99	
2	1,040	1.496,22	2.244,33	2.543,57	3.025,35	3 anos
3	1,085	1.560,96	2.341,44	2.653,63	3.156,25	6 anos
4	1,135	1.632,89	2.449,34	2.775,91	3.301,70	9 anos
5	1,190	1.712,02	2.568,03	2.910,43	3.461,70	12 anos
6	1,250	1.798,34	2.697,51	3.057,17	3.636,24	15 anos
7	1,320	1.899,04	2.848,57	3.228,38	3.839,87	18 anos
8	1,410	2.028,52	3.042,79	3.448,49	4.101,68	21 anos
9	1,500	2.158,01	3.237,01	3.668,61	4.363,49	24 anos
10	1,530	2.201,17	3.301,75	3.741,98	4.450,76	27 anos

ANEXO V

SUBSÍDIO INICIAL DO SECRETÁRIO ESCOLAR NÃO PROFISSIONALIZADO

CLASSE	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO 15%	TOTAL
A	1.438,67	215,80	1.654,47
B	2.158,01	323,70	2.481,71
C	2.445,74	366,86	2.812,60
D	2.908,99	436,34	3.345,33



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
GABINETE DE PREFEITO
CNPJ. 03.503.638/0001-33

ANEXO VI

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO						
Classe /Nível	Coeficiente	A	B	C	D	Tempo de Serviço
		1	1,5	1,7	2,022	
		Ensino Médio	Graduado Habilitado	Habilitado com Especialização	Habilitado com Mestrado	
1	1,000	1.654,47	2.481,71	2.812,60	3.345,34	
2	1,040	1.720,65	2.580,97	2.925,10	3.479,15	3 anos
3	1,085	1.795,10	2.692,65	3.051,67	3.629,69	6 anos
4	1,135	1.877,82	2.816,74	3.192,30	3.796,96	
5	1,190	1.968,82	2.953,23	3.346,99	3.980,95	12 anos
6	1,250	2.068,09	3.102,13	3.515,75	4.181,67	15 anos
7	1,320	2.183,90	3.275,85	3.712,63	4.415,85	18 anos
8	1,410	2.332,80	3.499,20	3.965,76	4.716,93	21 anos
9	1,500	2.481,71	3.722,56	4.218,90	5.018,01	24 anos
10	1,530	2.531,34	3.797,01	4.303,28	5.118,37	27 anos

ANEXO VII
SUBSÍDIO INICIAL DO SECRETÁRIO ESCOLAR PROFISSIONALIZADO

CLASSE	SUBSÍDIO	GRATIFICAÇÃO 15%	TOTAL
A	1.654,47	248,17	1.902,64
B	2.481,71	372,25	2.853,96
C	2.812,60	421,89	3.234,49
D	3.345,34	501,80	3.847,14



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
GABINETE DE PREFEITO
CNPJ. 03.503.638/0001-33

ANEXO VIII

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA) E VIGILÂNCIA) – NÃO PROFISSIONALIZADO					
Classe /Nível	Coeficiente	A	B	C	Tempo de Serviço
		1	1,2178	1,23	
		Ensino Fundamental	Ensino Médio	Graduação ou bacharelado	
1	1,000	788,00	959,63	969,24	
2	1,040	819,52	998,01	1.008,01	3 anos
3	1,085	854,98	1.041,19	1.051,63	6 anos
4	1,135	894,38	1.089,18	1.100,09	9 anos
5	1,190	937,72	1.141,96	1.153,40	12 anos
6	1,250	985,00	1.199,53	1.211,55	15 anos
7	1,320	1.040,16	1.266,71	1.279,40	18 anos
8	1,410	1.111,08	1.353,07	1.366,63	21 anos
9	1,500	1.182,00	1.439,44	1.453,86	24 anos
10	1,530	1.205,64	1.468,23	1.482,94	27 anos

ANEXO XIX

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA) E VIGILÂNCIA) PROFISSIONALIZADO					
Classe /Nível	Coeficiente	A	B	C	Tempo de Serviço
		1	1,2178	1,23	
		Ensino Fundamental	Ensino Médio	Graduação ou bacharelado	
1	1,000	906,20	1.103,57	1.114,63	
2	1,040	942,45	1.147,71	1.159,21	3 anos
3	1,085	983,23	1.197,37	1.209,37	6 anos
4	1,135	1.028,54	1.252,55	1.265,10	9 anos
5	1,190	1.078,38	1.313,25	1.326,40	12 anos
6	1,250	1.132,75	1.379,46	1.393,28	15 anos
7	1,320	1.196,18	1.456,71	1.471,31	18 anos
8	1,410	1.277,74	1.556,03	1.571,62	21 anos
9	1,500	1.359,30	1.655,36	1.671,94	24 anos
10	1,530	1.386,49	1.688,46	1.705,38	27 anos



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA
GABINETE DE PREFEITO
CNPJ. 03.503.638/0001-33

ANEXO X

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR – NÃO PROFISSIONALIZADO					
Classe /Nível	Coeficiente	A	B	C	Tempo de Serviço
		1	1,2178	1,23	
		Ensino Fundamental	Ensino Médio	Graduação ou bacharelado	
1	1,000	879,29	1.070,80	1.081,53	
2	1,040	914,46	1.113,63	1.124,79	3 anos
3	1,085	954,03	1.161,82	1.173,46	6 anos
4	1,135	997,99	1.215,36	1.227,53	9 anos
5	1,190	1.046,36	1.274,25	1.287,02	12 anos
6	1,250	1.099,11	1.338,50	1.351,91	15 anos
7	1,320	1.160,66	1.413,46	1.427,62	18 anos
8	1,410	1.239,80	1.509,83	1.524,95	21 anos
9	1,500	1.318,94	1.606,20	1.622,29	24 anos
10	1,530	1.345,31	1.638,32	1.654,74	27 anos

ANEXO XI

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR PROFISSIONALIZADO					
Classe /Nível	Coeficiente	A	B	C	Tempo de Serviço
		1	1,2178	1,23	
		Ensino Fundamental	Ensino Médio	Graduação ou bacharelado	
1	1,000	1.011,18	1.231,42	1.243,75	
2	1,040	1.051,63	1.280,67	1.293,50	3 anos
3	1,085	1.097,13	1.336,09	1.349,47	6 anos
4	1,135	1.147,69	1.397,66	1.411,66	9 anos
5	1,190	1.203,30	1.465,38	1.480,06	12 anos
6	1,250	1.263,98	1.539,27	1.554,69	15 anos
7	1,320	1.334,76	1.625,47	1.641,75	18 anos
8	1,410	1.425,76	1.736,30	1.753,69	21 anos
9	1,500	1.516,77	1.847,12	1.865,63	24 anos
10	1,530	1.547,11	1.884,06	1.902,94	27 anos